

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBACA**Aviso n.º 5166/2006 — AP**

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaca, faz saber que no processo abreviado n.º 55/04.9PAACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Honta, filho de Roman Honta e de Anna Honta, nacional de Ucrânia, nascido em 6 de Janeiro de 1974, solteiro, com domicílio na Alameda de Cândido dos Reis, 76/2, 2460-023 Alcobaca, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 5 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Vicente*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER**Aviso n.º 5167/2006 — AP**

O Dr. Tiago Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 800/04.2GAALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcos Aurélio Lopes Nunes, filho de António Marques Homorato Nunes e de Aparecida Augusta Lopes Nunes, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 23 de Agosto de 1982, com domicílio no Largo do Colégio Militar, 26, 2.º, B, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

11 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Tiago Moura Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Raquel Matos*.

Aviso n.º 5168/2006 — AP

O Dr. Tiago Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 800/04.2GAALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido António Edwagner Lopes Nunes, filho de António Marques Nunes e de Aparecida Augusta Lopes Nunes, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Setembro de 1980, solteiro, passaporte n.º CO453414, com domicílio no Largo do Colégio Militar, 26, 2.º, B, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

11 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Tiago Moura Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Raquel Matos*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA**Aviso n.º 5169/2006 — AP**

A Dr.ª Elsa Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2716/94.0PAALM-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Pica Montezo, filho de António Lopes Montezo e de Ilda da Conceição Orvalho Pica Montezo, nascido a 28 de Julho de 1972, natural de Moura, com domicílio na Avenida da Rainha D. Leonor, 15, 2.º, direito, Almada, 2800 Almada, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Aviso n.º 5170/2006 — AP

A Dr.ª Elsa Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1471/01.3PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Matosalem Alves Santos, filho de José Mateus dos Santos e de Emília Anício Alves, nascido em 21 de Dezembro de 1978, número de identificação fiscal 232404585, com domicílio no Caminho junto à Olaria, Casal Mourão, Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução ilegal de veículo automóvel previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA**Aviso n.º 5171/2006 — AP**

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 86/04.9PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Jorge Lopes Craveiro, filho de Quirino de Jesus Craveiro e de Maria Lopes Carreira, natural de Sintra, Aqualva (Sintra), nascido em 15 de Fevereiro de 1964, divorciado, autorização de residência, n.º 6987343, com domicílio na Rua da Guiné, 1, 1.º, frente, Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 28 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Andrade*.

Aviso n.º 5172/2006 — AP

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2189/01.2PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro dos Santos Montes, filho de Pedro Fernandes Montes e de Maria dos Santos, natural de Ourique (Ourique), de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Agosto de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 6822376, com domicílio na Rua da Cidade de Lisboa, 93, 1.º, esquerdo, 2780-139 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2001, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação